LEI MUNICIPAL nº 1.327\98
DE 02.04.98

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇAO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR E A PAGAR DIVIDAS DE EXERCICIO ANTERIOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente,
FAÇO SABER
a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

ART.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer, empenhar e pagar dívida do exercício financeiro de 1.996, contraída junto a firma POSTO MODELO LTDA, no montante de R$.....5.491,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

ART.2º.- O pagamento das despesas referidas no artigo anterior, serão feitas de acordo com programação financeira do Município.

ART 3º.- A atualização monetária das despesas incidirá a partir da data fixada para o pagamento, e será calculado pelo índice estabelecido no contrato.

ART 4º.- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Elemento 3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio, e do Projeto Atividade nº 03070212.003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município.

ART.5º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO\SC., AOS 02 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.998

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO KEHL
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO